



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**
Desenvolvimento com Responsabilidade

Instrução Normativa 004/09

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 14.645, de 30/12/03, que altera a Lei nº 13.550, de 11/11/99, e ainda,

Tendo em vista o disposto na Lei 13.998, de 13/12/01 e no seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.652, de 06/09/02, Artigo 170, § 2º, e ainda de acordo com a Lei 14.245, de 29 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e lei 12.280/94, regulamentada pelo Decreto 4.580, de 20 de outubro de 1.995 e Instrução Normativa 001/2007.

Considerando a necessidade e oportunidade de estabelecer valores para os serviços executados pela AGRODEFESA,
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores a serem cobrados pela prestação de serviços na Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	PREÇO (R\$)
1	ÁREA ANIMAL	
1.1	EMISSÃO DE DOCUMENTOS ZOOSANITARIOS	
1.1.1	EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA TRÂNSITO DE ANIMAIS(ABATE; CRIA/ENGORDA; CRIA/REPRODUÇÃO; EXPOSIÇÃO; LEILÃO)	
1.1.1.1	GTA (bovinos, bubalinos, eqüideos, suídeos, caprinos e ovinos) por veículo	R\$ 10,00
1.1.1.2	GTA (aves destinadas a cria/recria e ovos férteis) / por veículo	R\$ 10,00
1.1.1.3	GTA (coelhos, animais silvestres, aquáticos e de laboratório) por veículo	R\$ 10,00
1.1.1.4	GTA (bovinos, bubalinos e eqüideos – transporte a pé)	
1.1.1.4.1	De 1 a 25 animais / (por documento)	R\$ 10,00
1.1.1.4.2	Acima de 25 animais/ (por animal)	R\$ 0,40
1.1.1.5	Emolumentos / GTA fornecidas para médicos veterinários credenciados - IN 003/2007 (por GTA fornecida).	R\$ 3,00
1.1.2	AUTORIZAÇÃO DE ABATE	
1.1.2.1	BOVINOS, EQUIDEOS E BUBALINOS(autorização de abate (por animal))	R\$ 0,50
1.1.2.2	Caprinos e Ovinos (autorização de abate (por animal))	R\$ 0,35
1.1.2.3	Suídeos(autorização de abate (por animal))	R\$ 0,35
1.1.2.4	Animais Exóticos e Silvestres(Capivara, Paca e Antas)- (Autorização de abate (por animal))	R\$ 0,35
1.1.2.5	Aves(Ratitas - Autorização de abate (por animal))	R\$ 0,35
1.1.2.6	Coelhos(Autorização de abate (por animal))	R\$ 0,15
1.1.2.7	Demais Aves - Autorização de abate (por lote de até 1000 animais)	R\$ 0,70
1.1.2.8	Jacarés(Autorização de abate (por animal))	R\$ 0,70
1.1.2.9	Peixes(Autorização de abate (por quilo)	R\$ 0,10
1.1.2.10	Quelônios(autorização de abate (por animal))	R\$ 0,35
1.1.2.11	Rãs(Autorização de abate (por quilo)	R\$ 0,10
1.1.3	EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
1.1.3.1	CIS E (Couro, Osso, etc) por veículo	R\$ 15,00
1.2	REGISTROS	



1.2.1	REGISTRO E LICENÇAS DE: ESTABELECIMENTO REVENDEDOR DE PRODUTO DE USO NA AGROPECUÁRIA, CONFORME CAPITAL SOCIAL REGISTRADO(CASAS AGROPECUÁRIAS):	
1.2.1.1	Capital Social registrado até o valor de R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
1.2.1.2	Capital Social registrado de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 250,00
1.2.1.3	Capital Social registrado de R\$ 3.001,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 300,00
1.2.1.4	Capital Social registrado de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 800,00
1.2.1.5	Capital Social registrado acima de R\$ 10.001,00	R\$ 1.500,00
1.2.2	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS ABATEDORES DE:BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS(animais abatidos/dias)	
1.2.2.1	De 01 a 50 animais/dia	R\$ 200,00
1.2.2.2	De 51 a 100 animais/dia	R\$ 300,00
1.2.2.3	De 101 a 300 animais/dia	R\$ 400,00
1.2.2.4	De 301 a 500 animais/dia	R\$ 500,00
1.2.2.5	Acima de 500 animais/dia	R\$ 800,00
1.2.3	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS ABATEDORES DE:SUÍDEOS, OVINOS E CAPRINOS(animais abatidos/dia))	
1.2.3.1	De 01 a 50 animais/dia	R\$ 150,00
1.2.3.2	De 51 a 75 animais/dia	R\$ 200,00
1.2.3.3	De 76 a 100 animais/dia	R\$ 250,00
1.2.3.4	De 101 a 300 animais/dia	R\$ 300,00
1.2.3.5	De 301 a 700 animais/dia	R\$ 400,00
1.2.3.6	6.6. Acima de 701 animais/dia	R\$ 600,00
1.2.4	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS ABATEDORES DE AVES	
1.2.4.1	Até 1.000 aves/dia	R\$ 150,00
1.2.4.2	De 1.001 a 5.000 aves/dia	R\$ 200,00
1.2.4.3	De 5.001 a 10.000 aves/dia	R\$ 300,00
1.2.4.4	De 10.001 a 50.000 aves/dia	R\$ 550,00
1.2.4.5	Acima de 50.000 aves/dia	R\$ 700,00
1.2.5	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS ABATEDORES DE COELHOS	
1.2.5.1	Até 100 animais/dia	R\$ 80,00
1.2.5.2	De 101 a 200 animais/dia	R\$ 150,00
1.2.5.3	De 201 a 500 animais/dia	R\$ 200,00
1.2.5.4	Acima de 500 animais/dia	R\$ 300,00
1.2.6	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO DE ABATE DE OUTROS ANIMAIS:	R\$ 200,00
1.2.7	REGISTRO DE INDÚSTRIAS E ENTREPÓSITOS DE PESCADOS E SEUS DERIVADOS:	
1.2.7.1	Até 200 kg pescado/dia	R\$ 200,00
1.2.7.2	De 201 a 500 kg pescado/dia	R\$ 350,00
1.2.7.3	Acima de 500 kg pescado/dia	R\$ 600,00
1.2.8	REGISTRO DE ENTREPÓSITOS DE OVOS E INDÚSTRIAS DE SEUS DERIVADOS	R\$ 200,00
1.2.9	REGISTRO DE ENTREPÓSITOS DE MEL DE ABELHA E SEUS DERIVADOS	R\$ 150,00
1.2.10	REGISTRO DE ENTREPÓSITOS DE CARNES E SEUS DERIVADOS	R\$ 200,00
1.2.11	REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS LATICINISTAS E CONGÊNERES	
1.2.11.1	Granjas Leiteiras(beneficiamento da produção)	R\$ 100,00
1.2.11.2	Indústrias de Beneficiamento de Leite	



1.2.11.2.1	Até 10.000 litros/dia	R\$ 250,00
1.2.11.2.2	De 10.001 até 20.000 litros/dia	R\$ 400,00
1.2.11.2.3	De 20.001 até 50.000 litros/dia	R\$ 500,00
1.2.11.2.4	De 50.001 até 100.000 litros/dia	R\$ 700,00
1.2.11.2.5	Acima de 100.000 litros/dia	R\$ 900,00
1.2.12	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO DE DERIVADOS DE LEITE	
1.2.12.1	Até 100 kg/produto/dia	R\$ 100,00
1.2.12.2	De 101 a 200 kg/produto/dia	R\$ 200,00
1.2.12.3	De 201 a 500 kg/produto/dia	R\$ 300,00
1.2.12.4	De 501 a 1.000 kg/produto/dia	R\$ 450,00
1.2.12.5	De 1.001 a 10.000 kg/produto/dia	R\$ 700,00
1.2.12.6	Acima de 10.000 kg/produto/dia	R\$ 900,00
1.2.13	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS (iogurte, doce de leite, confeitos etc.)	
1.2.13.1	Até 30 kg/produto/dia	R\$ 100,00
1.2.13.2	De 31 a 100 kg/produto/dia	R\$ 120,00
1.2.13.3	de 101 a 1.000kg/produto/dia	R\$ 200,00
1.2.13.4	De 1.001 a 10.000 kg/produto/dia	R\$ 500,00
1.2.13.5	Acima de 10.000 kg/produto/dia	R\$ 900,00
1.2.14	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (conserva, defumados, embutidos)	
1.2.14.1	16.1. Até 100 kg/produto/dia	R\$ 150,00
1.2.14.2	16.2. De 101 a 500 kg/produto/dia	R\$ 300,00
1.2.14.3	16.3. De 501 a 1.000 kg/produto/dia	R\$ 400,00
1.2.14.4	16.4. De 1.001 a 10.000 kg/produto/dia	R\$ 600,00
1.2.14.5	16.5. Acima de 10.000 kg/produto/dia	R\$ 900,00
1.2.15	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS (rações, farinha de ossos, de sangue, etc.)	
1.2.15.1	Até 100 kg/produto/dia	R\$ 150,00
1.2.15.2	De 101 a 500 kg/produto/dia	R\$ 300,00
1.2.15.3	De 501 a 1.000 kg/produto/dia	R\$ 400,00
1.2.15.4	De 1.001 a 10.000 kg/produto/dia	R\$ 600,00
1.2.15.5	Acima de 10.000 kg/produto/dia	R\$ 900,00
1.2.16	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE PRODUÇÃO DE SAL MINERALIZADO	
1.2.16.1	Até 500 kg/produto/dia	R\$ 300,00
1.2.16.2	De 501 a 1.000 kg/produto/dia	R\$ 400,00
1.2.16.3	De 1.001 a 3.000 kg/produto/dia	R\$ 600,00
1.2.16.4	Acima de 3.000 kg/produto/dia	R\$ 900,00
1.2.17	REGISTRO DE INDÚSTRIAS DE PROCESSAMENTO DE COUROS E PELES (curtume)	
1.2.17.1	Até 100 unidades/dia	R\$ 250,00
1.2.17.2	De 101 a 1.000 unidades/dia	R\$ 300,00
1.2.17.3	De 1.001 a 5.000 unidades/dia	R\$ 400,00
1.2.17.4	De 5.001 a 10.000 unidades/dia	R\$ 600,00
1.2.17.5	Acima de 10.000 unidades/dia	R\$ 1.000,00
1.2.18	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE SÊMEN E EMBRIÕES	R\$ 300,00
1.2.19	REGISTRO DE GRANJAS AVÍCOLAS, SUINÍCOLAS, CUNÍCOLAS(DE COELHO)	
1.2.19.1	Produtora de ovos (galinha)	R\$ 200,00
1.2.19.2	Produtora de frango p/ corte	R\$ 300,00



1.2.19.3	Produtora de codorna (aves e ovos)	R\$ 150,00
1.2.19.4	Granja suinícola	R\$ 300,00
1.2.19.5	Granja cunícola (coelhos)	R\$ 120,00
1.2.19.6	Outras Aves de Produção(Aves e Ovos)	R\$ 250,00
1.2.20	Registro de Criatórios de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 300,00
1.2.21	Registro de Estabelecimentos Diversos	
1.2.21.1	Registro de Cratórios de Animais Ornamentais e de Competições	R\$ 300,00
1.2.21.2	Registro de Estabelecimentos Leiloeiros de animais	R\$ 600,00
1.2.21.3	Registro de Empresas de Rodeios	R\$ 400,00
1.2.21.4	Registro de Exposições e Feiras pecuárias.	R\$ 300,00
1.2.21.5	Registro de Sociedades Hípicas	R\$ 300,00
1.2.21.6	Registro de Haras	R\$ 300,00
1.2.21.7	Registro de Clubes de Laço	R\$ 150,00
1.2.21.8	Registro de Cavalhadas e vaquejadas	R\$ 150,00
1.2.21.9	Registro de Ranários, Psiculturas e Canis	R\$ 500,00
1.2.21.10	Estabelecimentos Confinadores de Animais	R\$ 300,00
1.2.21.11	Registro de Certificadoras	R\$ 300,00
1.2.21.12	Registro de Prestadoras de Serviços	
1.2.22	LABORATÓRIOS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS DE USO PECUÁRIO E SEUS ENTREPOSTOS, DE ACORDO COM O CAPITAL SOCIAL	
1.2.22.1	Capital Social Registrado até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
1.2.22.2	Capital Social Registrado acima de R\$ 50.000,00	R\$ 400,00
1.2.22.3	Laboratórios Industriais de Produtos de Uso Veterinário e seus entrepostos	R\$ 400,00
1.2.22.4	Laboratórios de Análises e Pesquisas Veterinárias	R\$ 150,00
1.3	Prestação de Serviços Diversos	
1.3.1	Desinfecção de veículos transportadores de animais:	
1.3.1.1	Veículos grandes	R\$ 10,00
1.3.1.2	Veículos médios	R\$ 8,00
1.3.1.3	Veículos pequenos	R\$ 6,00
1.3.1.4	Emissão de Atestados e Certificados	R\$ 15,00
1.3.1.5	Emissão de Declarações	R\$ 5,00
1.3.1.6	Vistoria Prévia de Empresas que Pretendem Industrializar, Comercializar e ou Processar Produtos de Origem Animal	R\$ 50,00
1.3.1.7	Classificação de Novilho Precoce	R\$ 1,00
1.3.1.8	Emissão de Laudos de Vistoria de empresa	R\$ 30,00
1.3.1.9	Sacrifício de animal	
1.3.1.9.1	A requerimento do proprietário	R\$ 50,00
1.3.1.9.2	Na debelação e erradicação de doenças, quando proprietário dos animais não comprovar haver realizado as medidas zoossanitárias	R\$ 20,00
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	
1.4.1	SETOR DE BACTERIOLOGIA	
1.4.1.1	Cultura Bacteriológica	R\$ 30,00
1.4.1.2	Cultura Bacteriológica com Antibiograma	R\$ 40,00
1.4.2	SETOR DE VIROLOGIA	
1.4.2.1	TESTE DE COGGINS (por animal)	
1.4.2.1.1	De 01 a 06 animais	R\$ 15,00
1.4.2.1.2	De 7 a 20 animais	R\$ 12,00
1.4.2.1.3	Acima de 20 animais	R\$ 10,00
1.4.2.1.4	Levantamento de Propriedades (por animal)	R\$ 8,00
1.4.2.2	Imunofluorescência para Raiva e Inoculação em Camundongos	R\$ 30,00



1.4.2.3	Venda de camundongos(por unidade)	R\$ 1,00
1.4.2.4	SETOR DE DOENÇAS DA REPRODUÇÃO	
1.4.2.4.1	Brucelose, ring-teste	R\$ 15,00
1.4.2.4.2	Brucelose Prova do Antígeno Acidificado Tamponado - AAT	
1.4.2.4.2.1	De 01 a 50 animais	R\$ 5,00
1.4.2.4.2.2	De 51 a 150 animais	R\$ 4,00
1.4.2.4.2.3	Acima de 151 animais	R\$ 3,00
1.4.2.4.2.4	Brucelose Prova 2-Mercaptoetanol	R\$ 10,00
1.4.3	TESTES E EXAMES DIVERSOS	
1.4.3.1	Leptospirose	R\$ 20,00
1.4.3.2	Teste de rivalta	R\$ 20,00
1.4.3.3	Takata-ara	R\$ 20,00
1.4.3.4	Dosagens boquímicas (Ca - P)	R\$ 40,00
1.4.3.5	Transaminases (TGO - TGP)	R\$ 40,00
1.4.3.6	Uranálise	R\$ 30,00
1.4.3.7	Hemograma	R\$ 50,00
1.4.3.8	Parasitológico Direto (fezes - OP)	R\$ 10,00
1.4.3.9	Coprocultura	R\$ 20,00
1.4.3.10	Raspado de pele direto	R\$ 20,00
1.4.3.11	Raspado de pele cultura	R\$ 50,00
1.4.3.12	Pesquisa de hematozoários	R\$ 20,00
1.4.4	Produção de antígenos (por dose)	
1.4.4.1	Autovacina papilomatose	R\$ 8,00
1.4.4.2	Autovacina Tumor de Sticker	R\$ 10,00
1.4.4.3	Autovacina Mastite	R\$ 8,00
1.4.5	BIO CARRAPATICIDOGAMA (BATERIA DE TESTES)	R\$ 15,00
1.4.6	SETOR DE BOTULISMO	
1.4.6.1	Análise de Conteúdo Ruminal	R\$ 30,00
1.4.6.2	Análise de Alça Intestinal	R\$ 30,00
1.4.6.3	Análise de Fígado	R\$ 30,00
1.4.7	SETOR DE ANÁLISE DE ALIMENTOS	
1.4.7.1	ANÁLISES DE ROTINA	
1.4.7.1.1	FÍSICO-QUÍMICA	
1.4.7.1.1.1	Dripping Test (Teste do Degelo de Aves)	R\$ 60,00
1.4.7.1.1.2	Água	R\$ 80,00
1.4.7.1.1.3	Leite e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.1.4	Carne e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.1.5	Ovos e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.1.6	Mel e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.1.7	Pescado e Similares	R\$ 40,00
1.4.7.1.2	Determinação de:	
1.4.7.1.2.1	Ácido Siálico (Quantitativo)	R\$ 40,00
1.4.7.1.2.2	Ácido Siálico (Qualitativo)	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.3	Peróxido de Hidrogênio	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.4	Amido g/100g	R\$ 65,00
1.4.7.1.2.5	Lípídeos (Metodo Soxhlet)	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.6	Lípídeos	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.7	Nitrato (Quantitativo)	R\$ 40,00
1.4.7.1.2.8	Nitrito (Quantitativo)	R\$ 40,00
1.4.7.1.2.9	Nitrito (Qualitativo)	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.10	Nitrogênio Amoniacal	R\$ 40,00
1.4.7.1.2.11	Proteína	R\$ 50,00



1.4.7.1.2.12	Solubilidade	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.13	Lactose	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.14	Sulfito	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.15	Ranço na Gordura	R\$ 30,00
1.4.7.1.2.16	Resíduo Mineral Fixo	R\$ 30,00
1.4.7.1.3	MICROBIOLÓGICAS	
1.4.7.1.3.1	Água	R\$ 30,00
1.4.7.1.3.2	Leite e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.3.3	Carne e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.3.4	Mel e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.3.5	Ovos e Derivados	R\$ 40,00
1.4.7.1.3.6	Pescado e Similares	R\$ 40,00
1.4.7.1.4	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS - ESPECÍFICAS (por prova)	
1.4.7.1.4.1	Acidez Fixa	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.2	Acidez na Gordura	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.3	Acidez ° D	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.4	Acidez Titulável	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.5	Acidez Total	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.6	Ácidos Voláteis	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.7	Álcool em Peso	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.8	Álcool em Volume	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.9	Características Organolépticas	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.10	Carboidratos e Energia	R\$ 15,00
1.4.7.1.4.11	Cinzas	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.12	Cinzas solúveis e Insolúveis em HCL	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.13	Cloreto de Sódio	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.14	Cloreto Qualitativo	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.15	Conservantes	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.16	Crioscopia	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.17	Densidade a 15° D	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.18	Densidade a 20° D	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.19	Determinação de pH	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.20	Dureza Total	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.21	Extrato Aparente	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.22	Extrato Seco Desengordurado	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.23	Extrato Seco total	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.24	Fibra Bruta	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.25	Fosfatase	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.26	Gordura no Extrato Seco (MGES)	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.27	Grau Real de Fermentação	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.28	Insolúveis	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.29	Microscopia Direta	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.30	Peroxidase	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.31	Pesquisa de Amido Qualitativo	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.32	Pesquisa de Antibiótico	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.33	Pesquisa de Conservantes (Substâncias Alcalinas)	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.34	Pesquisa de Formol	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.35	Pesquisa de Hipoclorito	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.36	Pesquisa de Sacarose	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.37	Pesquisa de Substâncias Oxidantes	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.38	Poder Coagulante	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.39	Prova da Filtração	R\$ 10,00



1.4.7.1.4.40	Prova para Amônia	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.41	Reação de FIEHE	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.42	Reação de Gás Sulfídrico e Amoníaco	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.43	Reação de LUND	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.44	Reação Sol. Solúvel ° Brix/Ácido Cítrico	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.45	Resíduo Mineral Fixo	R\$ 30,00
1.4.7.1.4.46	Resíduo seco a 105 ° C	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.47	Sólidos Drenados em relação ao peso total	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.48	Sólidos em suspensão	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.49	Sólidos Insolúveis Máximo	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.50	Sólidos Solúveis ° Brix a 20° C	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.51	Sólidos Totais	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.52	Teor Alcoólico	R\$ 10,00
1.4.7.1.4.53	Turbidez	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.54	Umidade	R\$ 20,00
1.4.7.1.4.55	Volume	R\$ 10,00
1.4.7.1.5	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS - (por prova)	
1.4.7.1.5.1	Contagem de <i>Bacillus cereus</i>	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.2	Contagem de Bolores e Leveduras	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.3	Contagem de Clostrídios Sulfito Redutor	R\$ 30,00
1.4.7.1.5.4	Contagem de Coliformes Totais	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.5	Contagem de de Coliformes Termotolerantes	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.6	Contagem de Padrão em Placas	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.7	Contagem de <i>Satphylococcus aureus</i>	R\$ 40,00
1.4.7.1.5.8	Número mais Provável (NMP) de Coliformes Totais	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.9	Número mais Provável (NMP) de Coliformes Termotolerantes	R\$ 20,00
1.4.7.1.5.10	Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	R\$ 30,00
1.4.7.1.5.11	Pesquisa de <i>Listeria monocytogenes</i>	R\$ 80,00
1.4.7.1.5.12	Pesquisa de <i>Salmonella sp</i>	R\$ 50,00
1.4.7.1.5.13	Pesquisa de <i>Vibrio parahaemolyticus</i>	R\$ 20,00
1.5	INSPEÇÃO DE CARNES E DERIVADOS:	
1.5.1	Bovinos, bubalinos e eqüídeos:	
1.5.1.1	Até 50 animais/mês	R\$ 150,00
1.5.1.2	De 51 a 100 animais/mês	R\$ 200,00
1.5.1.3	De 101 a 200 animais/ mês	R\$ 350,00
1.5.1.4	De 201 a 300 animais/mês	R\$ 500,00
1.5.1.5	De 301 a 600 animais/mês	R\$ 700,00
1.5.1.6	De 601 a 1000 animais/mês	R\$ 1.100,00
1.5.1.7	Acima de 1.000 animais/mês	R\$ 3.000,00
1.5.2	Suídeos, ovinos e caprinos	
1.5.2.1	Até 50 animais/mês	R\$ 120,00
1.5.2.2	De 51 a 100 animais/mês	R\$ 150,00
1.5.2.3	De 101 a 200 animais/ mês	R\$ 300,00
1.5.2.4	De 201 a 300 animais/mês	R\$ 500,00
1.5.2.5	De 301 a 600 animais/mês	R\$ 750,00
1.5.2.6	De 601 a 1000 animais/mês	R\$ 1.200,00
1.5.2.7	Acima de 1.000 animais/mês	R\$ 3.000,00
1.5.3	Aves e rãs	
1.5.3.1	Até 1.000 animais/mês	R\$ 80,00
1.5.3.2	De 1.001 até 10.000 animais/mês	R\$ 450,00
1.5.3.3	De 10.001 a 50.000 animais/mês	R\$ 800,00

1.5.3.4	De 50.001 a 100.000 animais/mês	R\$ 1.500,00
1.5.3.5	Acima de 100.000 animais/mês	R\$ 4.500,00
1.5.4	Coelhos e outros animais de pequeno porte :	
1.5.4.1	Até 100 animais/mês	R\$ 75,00
1.5.4.2	De 101 a 200 animais/ mês	R\$ 120,00
1.5.4.3	De 201 a 500 animais/mês	R\$ 300,00
1.5.4.4	Acima de 500 animais/mês	R\$ 900,00
1.5.5	Inspeção de pescados	
1.5.5.1	Até 100 kg/mês	R\$ 150,00
1.5.5.2	De 101 a 250 animais/ mês	R\$ 400,00
1.5.5.3	De 251 a 500 kg/mês	R\$ 750,00
1.5.5.4	Acima de 500 kg/mês	R\$ 1.400,00
1.5.6	Inspeção de leite e derivados:	
1.5.6.1	Leite de bovinos e bubalinos:	
1.5.6.1.1	Até 1.000 litros/mês	R\$ 100,00
1.5.6.1.2	De 1.001 a 5.000 litros/mês	R\$ 300,00
1.5.6.1.3	De 5.001 a 10.000 litros/mês	R\$ 600,00
1.5.6.1.4	De 10.001 a 50.000 litros/mês	R\$ 1.200,00
1.5.6.1.5	Acima de 50.000 litros/mês	R\$ 3.000,00
1.5.6.2	Inspeção de Leite de cabra:	
1.5.6.2.1	Até 80 litros/mês	R\$ 50,00
1.5.6.2.2	De 81 a 150 litros/mês	R\$ 80,00
1.5.6.2.3	De 151 a 200 litros/mês	R\$ 120,00
1.5.6.2.4	Acima de 200 litros/mês	R\$ 150,00
1.5.6.3	Inspeção de Derivados do leite:	
1.5.6.3.1	Até 50 kg/produção/mês	R\$ 50,00
1.5.6.3.2	De 51 a 100 kg/produção/mês	R\$ 100,00
1.5.6.3.3	De 101 a 200 kg/produção/mês	R\$ 150,00
1.5.6.3.4	De 201 a 500 kg/produção/mês	R\$ 600,00
1.5.6.3.5	Acima de 500 kg/produção/mês	R\$ 2.000,00
1.6	Inspeção Zoonosológica em leilões	
1.6.1	Até 250 animais/pregão	R\$ 300,00
1.6.2	De 251 a 400 animais/pregão	R\$ 600,00
1.6.3	Acima de 400 animais/pregão	R\$ 1.200,00
1.7	SETOR DE VACINAÇÕES	
1.7.1	VACINAÇÃO ANTIBRUCLOSE (POR ANIMAL)	
1.7.1.1	de 01 a 10 animais	R\$ 5,00
1.7.1.2	de 11 a 50 animais	R\$ 4,00
1.7.1.3	de 51 a 100 animais	R\$ 3,00
1.7.1.4	acima de 100 animais	R\$ 2,00
1.7.2	VACINAÇÃO ANTI RÁBICA(POR ANIMAL)	R\$ 2,00
1.7.3	VACINAÇÃO ANTIAFTOSA (em condições de normalidade)(POR ANIMAL)	R\$ 2,00
1.7.4	VACINAÇÃO ANTIMIXOMATOSE(POR ANIMAL)	R\$ 1,00
2	ÁREA VEGETAL	
2.1	EMIÇÃO DE PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES	
2.1.1	permissão de trânsito de vegetal – PTV por documento;	R\$ 12,00
2.1.2	autorização do trânsito vegetal – ATV por documento;	R\$ 3,00
2.1.3	autorização de trânsito de vegetal consolidado – ATVC p/documento;	R\$ 3,00
2.2	Certificado de destruição de restos culturais:	
2.2.1	área com até 500,00 hectares	R\$ 25,00



2.2.2	área de 501,00 a 1.000,00 hectares	R\$ 50,00
2.2.3	área acima de 1.001,00 hectares	R\$ 100,00
2.3	inscrição para curso de credenciamento para emissão de CFO e CFOC	R\$ 100,00
2.4	aquisição de bloco de CFO e CFOC com 25 (vinte e cinco) conjuntos	R\$ 12,00
2.5	Comércio de Sementes:	
2.5.1	cadastro do estabelecimento comercial	R\$ 180,00
2.5.2	recadastramento anual do estabelecimento comercial	R\$ 120,00
2.6	Comércio e Produção de Mudas:	
2.6.1	cadastro de estabelecimentos (viveiros)	R\$ 120,00
2.6.2	recadastramento anual de estabelecimentos (viveiros)	R\$ 50,00
2.7	Análise Laboratorial de Sementes:	
2.7.1	Culturas anuais (algodão, amendoim, cevada, feijão, girassol, mamona, milho, soja e trigo)	
2.7.1.1	análise de pureza por análise;	R\$ 6,00
2.7.1.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 6,00
2.7.1.3	germinação por análise;	R\$ 15,00
2.7.1.4	análise completa	R\$ 25,00
2.7.2	culturas anuais (algodão com linter, amendoim com casca, arroz, gergelim, sorgo e outras espécies das culturas anuais):	
2.7.2.1	análise de pureza por análise;	R\$ 6,00
2.7.2.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 6,00
2.7.2.3	germinação por análise;	R\$ 15,00
2.7.2.4	análise completa	R\$ 25,00
2.7.3	FORAGEIRAS (andropogon, capim gordura, estilosantes e jaraguá):	
2.7.3.1	análise de pureza por análise;	R\$ 10,00
2.7.3.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 10,00
2.7.3.3	germinação por análise;	R\$ 20,00
2.7.3.4	análise completa	R\$ 30,00
2.7.4	FORAGEIRAS (brachiarias, mombaça, tanzânia e tobiatã, capim pojuca, pensacola e capim elefante e milheto):	
2.7.4.1	análise de pureza por análise;	R\$ 10,00
2.7.4.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 6,00
2.7.4.3	germinação por análise;	R\$ 20,00
2.7.4.4	análise completa	R\$ 30,00
2.7.5	FORAGEIRAS (amendoim forrageiro, calopogônio, centrosema, crotalárias, guandu, lablab, mucunas, soja perene e outras espécies de forrageiras):	
2.7.5.1	análise de pureza por análise;	R\$ 6,00
2.7.5.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 6,00
2.7.5.3	germinação por análise;	R\$ 15,00
2.7.5.4	análise completa	R\$ 25,00
2.7.6	olerícolas (abóbora, abobrinha, agrião, alface, almeirão, berinjela, beterraba, coentro, ervilha, jiló, melancia, melão, quiabo, pimentão, tomate e outras espécies de olerícolas):	
2.7.6.1	análise de pureza por análise	R\$ 6,00
2.7.6.2	exame de semente nociva por análise;	R\$ 6,00
2.7.6.3	germinação por análise;	R\$ 15,00
2.7.6.4	análise completa	R\$ 25,00
2.7.7	FRUTÍFERAS, FLORESTAIS, MEDICINAIS, NATIVAS E ORNAMENTAIS:	
2.7.7.1	análise de pureza por análise;	R\$ 12,00
2.7.7.2	germinação por análise;	R\$ 15,00

RW:



2.7.7.3	análise completa	R\$ 25,00
2.7.8	Determinações Adicionais:	
2.7.8.1	determinação de outros cultivares por análise;	R\$ 10,00
2.7.8.2	grau de umidade (estufa) por análise;	R\$ 6,00
2.7.8.3	peso de 1000 (mil) sementes por análise;	R\$ 6,00
2.7.8.4	sementes infestadas por análise;	R\$ 6,00
2.7.8.5	sementes com mancha café por análise;	R\$ 3,00
2.7.8.6	sementes com mancha púrpura por análise;	R\$ 3,00
2.7.8.7	teste de classificação de peneiras por teste;	R\$ 10,00
2.7.8.8	teste de tetrazólio por teste;	R\$ 30,00
2.7.8.9	teste de vigor por teste;	R\$ 30,00
2.7.8.10	teste de peroxidase por teste.	R\$ 10,00
2.8	Emissão de Certificado de Classificação Vegetal:	
2.8.1	Algodão	
2.8.1.1	algodão em caroço por tonelada;	R\$ 1,08
2.8.1.2	algodão em pluma por tonelada;	R\$ 3,81
2.8.2	Alho	
2.8.2.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,37
2.8.2.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,44
2.8.2.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 100,00
2.8.3	Amendoim beneficiado - Análise Física:	
2.8.3.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 1,67
2.8.3.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,80
2.8.3.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.4	Amendoim em Casca - Análise Física:	
2.8.4.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,70
2.8.4.2	amostra a retirar por tonelada.	R\$ 0,74
2.8.4.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.5	ARROZ BENEFICIADO:	
2.8.5.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 1,20
2.8.5.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,30
2.8.5.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.6	ARROZ EM CASCA:	
2.8.6.1	amostra apresentada pelo interessado	R\$ 0,80
2.8.6.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,87
2.8.6.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.7	Canjica de milho:	
2.8.7.1	amostra apresentada pelo interessado	R\$ 0,80
2.8.7.2	amostra a retirar	R\$ 0,87
2.8.7.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.8	Farelo vegetal:	
2.8.8.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,83
2.8.8.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,00
2.8.8.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.9	Farinha de mandioca - Classificação Física:	
2.8.9.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 1,61
2.8.9.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,75
2.8.9.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.10	Farinha de Trigo	
2.8.10.1	Amostra Retirada pelo interessado por tonelada	R\$ 1,67
2.8.10.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,80
2.8.10.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 60,00



2.8.11	Feijão:	
2.8.11.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 1,20
2.8.11.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,25
2.8.11.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.12	Fragmento de Arroz:	
2.8.12.1	classificação física:	
2.8.12.1.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,60
2.8.12.1.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,72
2.8.12.2	classificação química:	
2.8.12.2.1	matéria graxa por amostra;	R\$ 10,00
2.8.12.2.2	Valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.13	LINTER:	
2.8.13.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 1,08
2.8.13.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,30
2.8.13.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.14	MILHO:	
2.8.14.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,65
2.8.14.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,76
2.8.14.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.15	ÓLEO VEGETAL:	
2.8.15.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada	R\$ 0,85
2.8.15.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 1,02
2.8.15.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 120,00
2.8.16	SOJA:	
2.8.16.1	Amostra apresentada pelo interessado por tonelada	R\$ 0,70
2.8.16.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,76
2.8.16.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.17	SORGO:	
2.8.17.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,70
2.8.17.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,76
2.8.17.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.8.18	TRIGO:	
2.8.18.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,70
2.8.18.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,76
2.8.18.3	valor mínimo para emissão de certificado	R\$ 50,00
2.8.19	OUTROS PRODUTOS:	
2.8.19.1	amostra apresentada pelo interessado por tonelada;	R\$ 0,70
2.8.19.2	amostra a retirar por tonelada;	R\$ 0,76
2.8.19.3	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.9	Emissão de Parecer Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Vegetal:	
2.9.1	algodão em pluma por tonelada	R\$ 3,81
2.9.2	valor mínimo para emissão do certificado	R\$ 50,00
2.9.3	arroz em casca ou beneficiado:	
2.9.3.1	uma amostra	R\$ 50,00
2.9.3.2	duas a dez amostras por amostra;	R\$ 20,00
2.9.4	Farelo Vegetal: - análise química completa por amostra;	R\$ 60,00
2.9.5	Análise química por componentes:	
2.9.5.1	umidade e voláteis por amostra;	R\$ 20,00
2.9.5.2	proteína por amostra;	R\$ 20,00
2.9.5.3	gordura residual por amostra;	R\$ 20,00
2.9.5.4	fibras por amostra;	R\$ 20,00

af:



2.9.5.5	cinzas por amostra;	R\$ 20,00
2.9.5.6	cinzas insolúveis em ácido clorídrico por amostra;	R\$ 20,00
2.9.5.7	atividade ureática, por amostra	R\$ 20,00
2.9.6	farinha de mandioca:	
2.9.6.1	análise física por tonelada, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais);	R\$ 1,61
2.9.6.2	análise química completa por amostra;	R\$ 30,00
2.9.6.3	análise química por componentes:	
2.9.6.3.1	determinação de umidade por amostra;	R\$ 10,00
2.9.6.3.2	acidez aquo-solúvel por amostra;	R\$ 10,00
2.9.6.3.3	cinzas por amostra;	R\$ 10,00
2.9.6.3.4	teor de amido por amostra;	R\$ 15,00
2.9.7	feijão:	
2.9.7.1	uma amostra	R\$ 50,00
2.9.7.2	de duas a dez amostras (por amostra)	R\$ 20,00
2.9.8	fragmento de arroz:	
2.9.8.1	classificação física por tonelada, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais);	R\$ 0,60
2.9.8.2	classificação química (matéria graxa) por amostra;	R\$ 30,00
2.9.9	milho, soja e trigo:	
2.9.9.1	uma amostra	R\$ 50,00
2.9.9.2	de duas a dez amostras (por amostra)	R\$ 20,00
2.9.10	óleo vegetal:	
2.9.10.1	cromatografia gasosa (% ácido graxo) por amostra;	R\$ 120,00
2.9.10.2	análise de qualidade completa por amostra;	R\$ 60,00
2.9.10.3	Outros produtos por tonelada, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por amostra.	R\$ 0,65
2.9.10.4	determinação de aflatoxinas por amostra.	R\$ 100,00
2.9.11	determinação de umidade em grãos:	
2.9.11.1	uma amostra	R\$ 10,00
2.9.11.2	de duas a dez amostras por amostra	R\$ 5,00
2.9.11.3	o que exceder de dez amostras, acrescentar por amostra	R\$ 2,00
2.9.12	determinação do peso hectolitro:	
2.9.12.1	uma amostra	R\$ 10,00
2.9.12.2	de duas a dez amostras por amostra;	R\$ 5,00
2.9.12.3	o que exceder de dez amostras, acrescentar por amostra.	R\$ 2,00
2.10	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTOS E REGISTROS DIVERSOS	
2.10.1	Registro de Armazéns Gerais	R\$ 300,00
2.10.2	Registro de Algodoeiras	R\$ 300,00
2.10.3	Empresa Prestadora de Serviços Fitossanitários	R\$ 300,00
2.10.4	Cadastro de Processadores de Tomates	R\$ 250,00
2.10.5	Recadastramento de Processadores de Tomates	R\$ 125,00
2.10.6	Cadastro de Empresas que Comercializam Agrotóxicos de acordo com o capital social	
2.10.6.1	Capital Social registrado até o valor de R\$ 1.000,00	R\$ 150,00
2.10.6.2	Capital Social registrado de R\$ 1.001,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 250,00
2.10.6.3	Capital Social registrado de R\$ 3.001,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 300,00
2.10.6.4	Capital Social registrado de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 800,00
2.10.6.5	Capital Social registrado acima de R\$ 10.001,00	R\$ 1.500,00
2.10.6.6	Registro de Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	R\$ 300,00
2.10.6.7	Cadastro de Novos Agrotóxicos	R\$ 500,00



2.10.6.8	Alterações de Cadastro de Agrotóxicos	R\$ 250,00
----------	---------------------------------------	------------

§ 1º - Ao preço fixado pelo Presidente da AGRODEFESA, poderão ser acrescidos os custos de deslocamento do veículo, no valor de até 30 % (trinta por cento) do valor do combustível usado, por km (quilômetro) rodado e o valor da diária, quando o serviço for executado em feriados e finais de semana.

§ 2º - A arrecadação obtida na prestação de serviços será recolhida, diariamente, por servidor da AGRODEFESA, à conta arrecadadora da Autarquia, na agência bancária autorizada pela Presidência, prestando contas à Gerência de Administração e Finanças(GERAF).

§ 3º - No interesse da Defesa Sanitária Animal do Estado e da Saúde Pública o Presidente da AGRODEFESA poderá isentar o pagamento do serviço de atendimento clínico, análise laboratorial e sacrifício de animal, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Técnica da AGRODEFESA.

Art. 2º. Os valores das taxas para renovação de cadastros, registros e licenças, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta)reais, exceto quando já houver disposições em contrário.

Art. 3º. Todos os cadastros, registros, licenças e recadastramentos, terão validade de 01(hum) ano, finalizando dentro do ano comercial, em 31/12 de cada ano.

Art. 4º. A taxa de recredenciamento deverá ser paga até 31 de janeiro de cada ano. Sendo que o pagamento após referida data incidirá na cobrança de multa, com valor fixo de 2% (dois por cento), acrescida de 1% (um por cento) de juros ao mês.

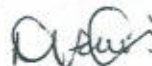
Art. 5º. Os cadastros, registros e licenças não terão proporcionalidade mensal (quem se registrar em dezembro terá que se registrar novamente em janeiro do próximo ano).

Art. 6º . A AGRODEFESA poderá firmar contratos especiais de prestação de serviço referentes a Classificação Vegetal, à vista de parecer técnico e Jurídico, levando-se em consideração o volume de produtos vegetais a serem classificados(no mínimo 50(cinquenta) toneladas, não podendo a quantia total ser inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor estabelecido nesta instrução, em consonância com o Decreto n. 6.295, de 16/11/2005, que regulamenta a Lei n. 14.245, de 29/07/2002 - Lei de Defesa Vegetal do Estado de Goiás.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 004/07 e ainda, as Portarias e demais Instruções Normativas que tratem do mesmo assunto, e outras disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária, aos 10 dias do mês de SETEMBRO de 2009.



Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente

PORTARIA Nº 1.468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 209900006022388, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonar, a pedido e a partir de 06 de junho de 2009, BUENIO TOMAZ SPINDOLA DE ATAYDE do cargo efetivo de Professor III, Referência 'A', do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 04 de setembro de 2009.

Ivan Soares de Góuêves Secretário

PORTARIA Nº 1.467, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 209900006017665, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonar, a pedido e a partir de 17 de abril de 2009, VERA LÚCIA NUNES DURADO do cargo efetivo de Professor III, Referência 'A', do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 04 de setembro de 2009.

Ivan Soares de Góuêves Secretário

PORTARIA Nº 1.468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 209900006014416, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonar, a pedido e a partir de 28 de março de 2009, WAGNER SANTOS ALVES do cargo efetivo de Professor III, Referência 'A', do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 04 de setembro de 2009.

Ivan Soares de Góuêves Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Processo: 2009000100057745 Objeto: Parceria Institucional através de cooperação técnica e operacional, visando a implementação no Estado de Goiás de Plano Estadual de Entrenamento ao Tráfego de Pessoas MPI/GO: Procuradoria-Geral de Justiça Partícipes: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Polícia Civil do Estado de Goiás, e Polícia Militar do Estado de Goiás Período: 01/09/2009 a 31/08/2011 Data do Convênio: 01/09/2009 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 6º

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 2009000100057724 Objeto: Integrar as instituições signatárias e promover o intercâmbio de informações, documentos e serviços MPI/GO: Ministério Público do Estado de Goiás Partícipes: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Polícia Civil do Estado de Goiás, Polícia Militar do Estado de Goiás, e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás Período: 01/09/2009 a 31/08/2014 Data do Convênio: 01/09/2009 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 6º

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 2009000100057735 Objeto: Parceria Institucional através de cooperação técnica e científica MPI/GO: Ministério Público do Estado de Goiás Partícipes: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Polícia Civil do Estado de Goiás, Polícia Militar do Estado de Goiás, e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás Período: 01/09/2009 a 31/08/2011 Data do Convênio: 01/09/2009 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 6º

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2009000100042126 Licitação: Concorrência Nacional Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original Contratantes: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Politec Tecnologia da Informação S/A Período: 17.09.2009 a 16.09.2010 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001-GP-03 Valor do aditivo: R\$ 873.900,00 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 01022 de 13 de agosto de 2009 Valor do Empenho: R\$ 252.200,00 Data do Aditivo: 10/09/2009 Amparo Legal: Lei nº 8.088 de 21.06.93, art. 6º

Ata de Realização Edital de Licitação nº 106/2009. Modalidade: Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global Documentação e Propostas de Preços

Ata 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), às quinze horas, na sala de reunião nº 225 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua 23, esquina com Av. Furel José Sênica, nº 4-A, 5º andar, Jardim Goiás - Goiânia, reuniram-se os membros do Comissão Permanente de Licitação (CPL) nº 1.596, de 11/09/2009, sob a presidência de Maria Valéria Longo para abertura de documentação e propostas de preços do Edital de Licitação nº 106/2009 - Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, que trata da contratação de empresa especializada em obras civis para execução de serviços de construção de sede das Promotorias de Justiça de Rio Verde. Compareceram as empresas: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, EDRO CONSTRUTORA LTDA, MATHER CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA, PROJECON ENGENHARIA E PROJETOS, tendo selecionado os trabalhos, a Comissão técnica, designada pela portaria nº 2009000100041981, de 06 de julho de 2009 e nada mais havendo a ser tratado, encerrando-se o trabalho às doze horas e dez minutos, sendo lida esta ATA que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos lotaristas presentes.

Maria Valéria Longo - Presidente Am Carlos Abdallah Sílvia Silva Carvalho Moraes Gilvane Ribeiro Paesodi - membros

TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA MATHER CONSTRUTORA LTDA PROJECON ENGENHARIA E PROJETOS EDRO CONSTRUTORA LTDA

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS DATADO DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

PROCESSO: 200900028000409 NOME: AGECOM ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO

ONDE LÊ-SE:

5. VALOR: 174.479,32 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

5. VALOR ESTIMADO MENSAL: 79.309,75 (setenta e nove mil trezentos e oito reais e cinco centavos).

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

Portaria nº 093/2009 - GP.

A Presidente da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 16 272 de 30/05/08:

RESOLVE: DESIGNAR os abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e compor a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos - OSCIP/2009 - TEMPO - Mostra Nacional de Teatro de Parangaba - edição 2009 - TOMÁS AQUINO DA SILVA JUNIOR - SAMUEL BALDANE - CLÁUDIA FERNANDES MAGALHÃES DE ALMEIDA DE CIÊNCIA E CULTURA-SE. Presidência da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2009. LINDA MONTEIRO Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER



Processo n.º: 200900046000686 Assunto: REFORMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2009

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER Contratada: MMS CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 07.777.544/0001-76). Objeto: Reforma do Centro Olímpico do município de Ceres/GO. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista na Ordem de Serviço a ser expedida pela contratante. Disposição legal: O presente termo decorre do interesse dos contratantes, fundamentando-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Assinam partes e testemunhas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2009.

TALLES ALVES BARRETO Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - Processo nº 200900066003038; Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, X, Lei 8.666/93); Identificação do Termo: Despacho n. 755 / 2009 - Termo de Declaração de Dispensa de Licitação; Objeto: Locação de imóvel urbano; Valor: R\$ 8.400,00. Partes: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e Elevado Marçal da Silva - CPF: 019.015.401-20; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; Dotação Orçamentária: Programa: 20.603.1009.1008; Fonte: 20; Natureza: 3.3.90.36.05. Justificativa: Necessidade de melhorar o espaço físico para atendimento ao público em geral no município de Piracanjuba / GO; Sujeição à Legislação Vigente: Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. It lists various services and their corresponding costs, such as 'Serviço de manutenção de área verde' and 'Manutenção de equipamentos'.

Logo of the State of Goiás and the official seal of the Ministério Público do Estado de Goiás.

Administrative information including the name of the President, Marcús Vinícius de Faria Felipe, and the name of the Director of Radiodiffusion, Rosane Louisa Vieira.

Table titled 'INFORMAÇÕES TÉCNICAS' showing rates for advertising in different parts of the newspaper (e.g., 'Pag. A, Vista', 'Pag. Paralelo').

Observações: 1. As publicações são feitas todas as semanas... 2. Salvo erro, omissão ou alteração, para efeito de diagnóstico e cálculo, sendo observado em um período de antecedência de 72 horas... 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se fundamentadas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação... 5. As publicações e alterações poderão ser feitas nos seguintes endereços: Mace: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3209-7650 / 3209-7655 FAX: 3202-1923 / 3202-7779

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 'RECURSOS DE INVESTIMENTOS', 'RECURSOS DE CAPITAL', 'RECURSOS DE MANUTENÇÃO', etc.

17 - A introdução de... [text continues]

17 - A introdução de... [text continues]

17 - A introdução de... [text continues]

17 - A introdução de... [text continues]

17 - A introdução de... [text continues]

17 - A introdução de... [text continues]